



TERMO DE REFERÊNCIA – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto deste procedimento licitatório é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de conservação e manutenção automotiva em geral, mediante a implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético, a fim de atender à frota de veículos do município de Caarapó-MS.
- 1.2.** A contratação do objeto no presente Termo de Referência dar-se-á por meio Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO** conforme regulamentado pelos arts. 28 inciso I e 33 inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** O objeto de contratação deste Termo de Referência é considerado serviço prestado de forma contínua para fins de aplicação do disposto nos arts. 106, 109, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TAXA
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de conservação e manutenção automotiva em geral, mediante a implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético.	SERV	01	R\$ 6.140.000,00	0%

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência refere-se a futura e eventual contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de solução para atender as necessidades de gestão e de gerenciamento para a orçamentação, intermediação e aquisição de peças, acessórios, serviços de manutenção e inspeção veicular e demais itens afins, destinados a atender a demanda das Secretarias e órgãos públicos do Município de Caarapó-MS.

O Município de Caarapó-MS tem a necessidade de suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva, inspeção veicular e de uma ferramenta com controle analítico, gerencial e em tempo real de todas as aquisições de bens e serviços utilizados para a conservação e reparação dos veículos e equipamentos que compõem a frota



municipal, bem como controle do estado de conservação da frota e das manutenções realizadas e também as manutenções periódicas a realizar, visando um melhor desempenho e conservação do equipamento.

Por isso é de suma importância que a solução a ser contratada permita aos gestores públicos acompanhar, controlar e gerenciar todas as aquisições de peças e serviços, com vistas ao gerenciamento, ao planejamento estratégico da Administração Pública e a tomada de decisões pelos gestores.

O gerenciamento dos dados e informações relativos ao fornecimento e destinação desses itens, tem a capacidade de proporcionar o conhecimento e a fiscalização de todos os processos de compra e fornecimento de bens e serviços, evitando que haja perdas de malversação dos produtos, e com vistas a melhoria do planejamento ao rápido atendimento das necessidades das secretarias, a pronta disponibilidade e a efetiva gestão das aquisições e das destinações dos materiais e a celeridade, segurança e eficácia na tomada de decisão pelos gestores.

Assim, é imprescindível que a solução permita a gestão administrativa para o controle efetivo, analítico e em tempo real das aquisições, distribuições e destinações das peças e serviços nos órgãos, departamentos e entidades.

Portanto, a contratação da solução deverá garantir a superação dos seguintes desafios e necessidades da Administração Pública:

- Assegurar o acompanhamento, controle, gestão e fornecimento de peças e serviços necessários a manutenção da frota municipal para atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal;
- Proporcionar eficiência e eficácia no atendimento das necessidades das Secretarias;
- Garantir o controle analítico e gerencial e o acompanhamento em tempo real desde o cadastro da solicitação de compra até o fornecimento dos bens e serviços nos órgãos, departamentos e unidades da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS;
- Assegurar a celeridade na localização de fornecedores prontos a atender as necessidades da Administração Pública Municipal;
- Promover a celeridade na manutenção da frota tendo em vista a continuidade do serviço realizado pelo equipamento.

Portanto constatamos que as soluções de gerenciamento demandadas pelo Município de Caarapó-MS deverão atender as referidas necessidades da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e do interesse público, com vantagem em relação aos aspectos técnicos-operacionais e econômicos.

Além disso, as soluções de gerenciamento deverão proporcionar uma maior agilidade, eficiência e confiabilidade nos dados e informações registrados nosso sistemas, resultando em relatórios analíticos, precisos, seguros e otimizados, e garantindo a



integridade, disponibilidade e autenticidade da informação para uso e tomada de decisões pelos gestores.

4. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

No caso em apreço, para atender as necessidades da Administração Pública, a solução deverá garantir o suprimento das demandas das secretarias municipais por peças e serviços de manutenções veiculares, simultaneamente com a gestão administrativa informatizada com ferramentas para acompanhamento, controle e gerenciamento analítico e em tempo real de todas as aquisições de bens e serviços e de sua distribuição entre os órgãos, departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal.

O sistema informatizado de gestão administrativa, por ser via web, e em tempo real com ferramentas para o acompanhamento, controle gerenciamento, orçamentação e intermediação para o fornecimento de peças e serviços de manutenções veiculares, através de rede credenciada de fornecedores, é a única solução capaz de cumprir os requisitos técnicos operacionais exigidos pela Administração.

Além disso, para a funcionalidade e garantia da emissão de relatórios analíticos e gerenciais com precisão e confiabilidade, o sistema informatizado deverá ser integrado com ferramentas de controle e gerenciamento desde o cadastramento da solicitação de compra de materiais de construção, a orçamentação, a intermediação e a seleção da melhor proposta de fornecimento, até a sua distribuição das mercadorias nos órgãos, departamentos e unidades, cujas informações devem ser registradas num único banco de dados que permitam a visualização em tempo real, aumentando a eficiência no controle de gastos e tomadas de decisões pelos gestores.

A contratação da solução proposta poderá gerar economia de escala pois, o sistema informatizado, além de possibilitar e assegurar os procedimentos de orçamentação, intermediação e aquisição de peças e serviços de manutenções veiculares, também permitirá o gerenciamento analítico e em tempo real das respectivas aquisições, sendo, portanto, desnecessária, a realização de outra contratação para o desenvolvimento/fornecimento de um software de gerenciamento de frota.

Juntando ao já explicitado, o não parcelamento além de buscar uma padronização dos serviços realizados, garantir a confiabilidade dos dados e informações e a possibilidade de acompanhamento, controle e gerenciamento das aquisições e destinações de peças e serviços de manutenções veiculares, reduz o número e a gestão de contratos, uma vez que será gerado apenas um contrato com a empresa de gestão.



5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em pauta sujeita-se à legislação pertinente, conforme a lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas gerais que se apliquem.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1.A empresa a ser CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de sistema de auto-gestão informatizado via web, gerenciamento de frota e intermediação de aquisições de peças e serviços de manutenções veiculares, através de rede credenciada de fornecedores de todos as peças e serviços necessárias a manutenção e reparo dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, bem como serviços de inspeção veicular que se fizerem necessários durante a vigência do contrato.

7.1.2. A CONTRATANTE designará servidor para ter acesso ao sistema de gestão de compras da empresa CONTRATADA.

7.1.3. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE login, senha e o acesso às funcionalidades necessárias para a realização da atividade, sendo necessário que esta disponha, no mínimo, de um computador com acesso à internet

7.1.4.A CONTRATANTE acessará o sistema de gestão de compras da CONTRATADA e abrirá uma requisição de compra, discriminando as peças e/ou serviços a serem fornecidos.

7.1.5.A rede credenciada da CONTRATADA deverá ser composta por, no mínimo 50 (cinquenta) estabelecimentos credenciados situados no Estado de Mato Grosso do Sul, preferencialmente no Município de Caarapó ou municípios circunvizinhos, visando uma maior celeridade e economicidade no que se refere a tempo de entrega e frete.

7.1.6.A lista de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverá ser entregue pela licitante no prazo de até 15 (quinze) dias contados da convocação para a assinatura do contrato.

7.1.7.A rede credenciada de fornecedores deve ser gerida pela CONTRATADA, que poderá a qualquer tempo fazer o credenciamento de novos estabelecimentos interessados a fornecer os materiais para a CONTRATANTE.



- 7.1.8.** O sistema deverá possibilitar a aplicação de filtros para a consulta de estabelecimentos da rede credenciada por ramo/segmento de mercado (auto peças, retifica, oficina mecânica, auto elétrica, borracharia, etc.).
- 7.1.9.** A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas analisar as cotações dos estabelecimentos credenciados interessados no fornecimento dos materiais solicitados.
- 7.1.10.** O sistema da CONTRATADA deverá impossibilitar a alteração do escopo da ordem de compra durante o processo de cotação, vedando a CONTRATANTE a possibilidade de incluir ou suprimir itens e/ou alterar o seu quantitativo.
- 7.1.11.** A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, através do seu sistema de gestão, o acesso à tabela de preços disponibilizada no sistema, para fins de verificação da adequação dos preços dos produtos cobrados pelos estabelecimentos.
- 7.1.12.** As manutenções dos veículos/equipamentos ocorrerão nas localidades das redes credenciadas de oficinas em âmbito nacional, com prioridade no território do estado de Mato Grosso do Sul, me especial o município de Caarapó.
- 7.1.13.** Após a abertura da ordem de serviços, a CONTRATANTE poderá negociar diretamente com o estabelecimento com vistas à obtenção de um melhor preço, por chat/e-mail, Whatsapp entre outras ferramentas dentro do próprio sistema. Ficando armazenado todo histórico de negociação.
- 7.1.14.** A CONTRATANTE selecionará, dentro de um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações, aquela que apresentar melhor preço e aprovará a ordem de compra.
- 7.1.15.** Após a aprovação da ordem de compra, e do recebimento dos produtos, a contratada deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em seu sistema de gestão via web, a fatura no valor correspondente ao(s) produtos(s) selecionado(s) contendo toda a relação de produtos aprovados, acrescido da taxa de administração cobrada pela gestão do serviço ou com o desconto ofertado, que incidirá sobre o valor total da compra.
- 7.1.16.** As Notas Fiscais de fornecimento serão emitidas pelos estabelecimentos da rede credenciada em nome do Município de Caarapó ou do Fundo responsável pela aquisição do material em questão.
- 7.1.17.** A CONTRATANTE pagará a fatura após a sua disponibilização no sistema de gestão, bem como o devido aceite no próprio sistema.



- 7.1.18.** A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento dos estabelecimentos credenciados, não havendo que se falar em responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.
- 7.1.19.** O sistema deverá identificar automaticamente a quitação das faturas/notas fiscais.
- 7.1.20.** Toda compra deverá respeitar o processo de cotação, menor orçamento, salvo nos casos em que o orçamento de menor valor não corresponder plenamente aos itens solicitados, com devida justificativa no ato da aprovação.
- 7.1.21.** A entrega poderá ser única ou fracionada, a depender das necessidades da Administração Pública Municipal sendo obrigatório no sistema possuir campo próprio para o gestor informar a forma de entrega quando inserir o orçamento em disputa no sistema.
- 7.1.22.** A CONTRATADA deverá, no prazo de até 12 (doze) dias após a assinatura do contrato, ministrar treinamento aos gestores do Município de Caarapó/MS a fim de orientá-los sobre as funcionalidades e o modo de operacionalização do sistema de compras.
- 7.1.23.** A critério da CONTRATANTE o treinamento poderá ser de forma virtual ou presencial.
- 7.1.24.** Deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone, e-mail, chat, Whatsapp entre outras ferramentas de comunicação pela central de atendimento que permita à CONTRATANTE o contato com atendimento mínimo das 07:00 às 19:00 horas, todos os dias úteis do ano.
- 7.1.25.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA a disponibilização dos relatórios gerenciais complementares aqueles elencados como obrigatórios conter dentro do sistema, que se mostrem necessários para o acompanhamento do contrato definindo ainda, os indicadores que deverão ser utilizados de acordo com a necessidade do caso.

7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SOLUÇÕES NECESSÁRIAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS.

- 7.2.1.** Para conformidade técnica deste Termo de Referência, esta administração realizará a divisão das especificações técnicas do sistema, as tratando como módulos de um mesmo software que integre todas as funcionalidades solicitadas

7.3. ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUA INFRAESTRUTURA GERAL.



- 7.3.1.** O sistema de gerenciamento deve ser de acesso via web, para navegadores em dispositivos móveis ou desktops, com site com credenciais ativas de certificado/protocolo de segurança "https", estando disponível em link de acesso.
- 7.3.2.** O contrato formalizado entre as partes deve ser cadastrado utilizando-se das dotações orçamentárias dispostas e seus dados.
- 7.3.3.** Conforme fluxo de trabalho interno da CONTRATANTE, o sistema de gerenciamento deve permitir que sua estrutura administrativa seja cadastrada, observando os Órgãos e unidades disponíveis em contrato e empenhos vinculados aos seus respectivos órgãos e unidades.
- 7.3.4.** O sistema de gerenciamento deve ter tela de desempenho do contrato, dashboard para acompanhamento do valor contratado, empenhado, utilizado e ainda disponível para uso da CONTRATANTE.
- 7.3.5.** O sistema de gerenciamento deve possuir tela de acompanhamento financeiro, para que seja auferidas as despesas e realizada a emissão de débitos pendentes de pagamento, conforme consumo feito junto a rede de fornecedores.
- 7.3.6.** Deve ser permitido realizar a emissão das guias de pagamento com a nota fiscal dos produtos adquiridos.
- 7.3.7.** O sistema de gerenciamento deve possuir tela de consulta e cadastro da estrutura organizacional administrativa presente no contrato, sendo exigido a discriminação obrigatória de informações cadastrais de fundos municipais e outras estruturas com o cadastro jurídico divergente ao do CONTRATANTE principal.
- 7.3.8.** O sistema deve possuir tela para consulta dos produtos e serviços cadastrados no portal.
- 7.3.9.** O sistema deve possuir tela para consulta e avaliação de fornecedores disponíveis para cotação de preço no portal de gerenciamento.
- 7.3.10.** O sistema deve possibilitar o gerenciamento do fornecimento de produtos e serviços por órgão, departamento e unidade.
- 7.3.11.** O sistema deve permitir o acompanhamento em tempo real das solicitações de compras, dos orçamentos dos fornecedores da rede credenciada e das aprovações de orçamentos.
- 7.3.12.** O sistema deve estar disponível para uso via web em qualquer computador do órgão contratante, mediante o uso de usuário (login) e senha de acesso, independente da instalação de software no computador.



7.4. OPERACIONALIDADE

7.4.1. Os cartões digitais ou magnéticos devem possuir tela própria para monitoramento das despesas auferidas pelo CONTRATANTE, com os seguintes dados;

- Data e hora da aquisição;
- Responsável pela autorização da compra;
- Relação de itens adquiridos;
- Preços da aquisição;
- Acesso rápido a nota fiscal emitida pelo fornecedor quando esta for disponibilizada.
- Vinculação da Nota Fiscal do fornecedor à respectiva Nota Fiscal da CONTRATADA.
- Vinculação do número da(s) Nota(s) Fiscal(is) da contratada, em campo específico em cada orçamento referente.

7.5.1. Como requisito indispensável para a adjudicação e homologação do objeto, a empresa, **mais bem classificada provisoriamente**, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, atendendo obrigatoriamente, um percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)**, no ato da implantação, das funcionalidades e requisitos, constantes no **ANEXO II, do Termo de Referência**. O critério de 80% para aprovação da **PROVA DE CONCEITO** é devido a alta criticidade e importância do conjunto de módulos objeto desta contratação que interferem diretamente na produção e na tomada de decisão do poder executivo e ainda, quanto aos órgãos fiscalizadores, devendo a solução ter o máximo de confiabilidade durante o prazo do contrato.

7.5.3. A análise do sistema informatizado ofertado, será em sessão pública, contudo, deverá ser procedida apenas pelos representantes da Prefeitura Municipal de **Caarapó/MS**, e da empresa arrematante, não cabendo em hipótese alguma, qualquer interferência das demais licitantes. Na avaliação das funcionalidades e requisitos, constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, para cada item, deverá ser considerado pelo avaliador, em sua análise síntese, as seguintes possibilidades: **SIM ou NÃO** (possui?). O percentual restante de **20% (vinte por cento)**, caracterizado pelo não- atendimento imediato, por não-possuir as funcionalidades desejáveis, deverá ser obrigatoriamente entregue, em rotinas similares e/ou equivalentes, em até **60 (sessenta) dias corridos**, após



a conclusão da implantação, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada, e a critério da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades. A empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), no prazo máximo estabelecido, após a sua convocação, a demonstração prática da solução ofertada. Durante a demonstração prática da solução ofertada, será realizada a verificação e validação do percentual mínimo obtido, considerando as pré-condições das funcionalidades e requisitos, constantes do **ANEXO II, do Termo de Referência**. Considerando a obrigatoriedade da demonstração prática da solução ofertada, fica entendido desde já que, somente a partir da atestação pela **comissão multidisciplinar**, designada pela Prefeitura Municipal de **Caarapó/MS**, é que se procederá à homologação do referido processo licitatório. Somente participará da fase de demonstração da **PROVA DE CONCEITO (Proof of Concept – PoC)**, a empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), salvo, demais classificados, meramente na condição de ouvintes. Caso a comissão multidisciplinar, julgue necessário, poderá solicitar diligência, para visita técnica, em qualquer cliente da empresa licitante, desde que, possua porte administrativo, igual ou superior, ao da Prefeitura Municipal de **Caarapó/MS** considerando o número de habitantes do município, e que utilize o mesmo sistema informatizado ofertado. A demonstração prática deverá ocorrer em sessão pública, conforme dia, horário e local determinados em publicação, salvo disposição em contrário, quando da convocação. O prazo máximo estimado para conclusão da demonstração prática da solução ofertada, é de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada, e a critério da CONTRATANTE. A empresa, mais bem classificada provisoriamente, deverá utilizar equipamentos próprios, com o sistema informatizado de gestão pública ofertado, devidamente instalado e configurado, apto a executar de forma nativa, as funcionalidades e requisitos, constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

- 7.5.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa, mais bem classificada provisoriamente, todos os equipamentos, acessórios, softwares e/ou mídias necessárias, com exceção, do local, acesso à internet e estrutura para projeção de imagens, os quais serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de **Caarapó/MS**. Para assegurar a qualidade e perfeita adequação da solução ofertada, será designada pela CONTRATANTE, **comissão multidisciplinar**, para avaliação técnica das funcionalidades e requisitos, constantes do ANEXO XIV do edital, conforme a seguir: A comissão multidisciplinar, emitirá relatório técnico de **"ACEITE"** ou **"RECUSA"** da solução ofertada, evidenciando os motivos que o fizerem, assim como, o encaminhará ao Pregoeiro; que No caso de **"pleno**



atendimento” da prova de conceito, a licitante terá sua proposta **efetivamente classificada**, na conformidade do Edital, quanto ao objeto ofertado, devendo ser declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, para a adjudicação e homologação do certame; ouNo caso de **“não-atendimento”** da prova de conceito, a licitante terá sua proposta **sumariamente desclassificada**, devendo ser convocada, por ato do Pregoeiro, a licitante remanescente, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.Por se tratar de julgamento, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a reprovação da amostra de um ou mais sistema e/ou módulo, implicará na desclassificação da proposta como um todo.Após a realização da **PROVA DE CONCEITO**, será publicado o parecer final da comissão multidisciplinar, em caso de aprovação do(s) Sistema(s) ocorra a publicação da Adjudicação por parte do Pregoeiro.pecas e serviços de manutenções veiculares**GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato ou pelos respectivos substitutos designados pela contratante conforme a Lei nº 14.133 de 2021 art. 117, caput.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA/FUNDO
Ramão Alves da Silva	330442/1	Secr. Mun. De Agric. E Desenvolvimento. Econômico
Dayani Aparecida Pazini	9953837/1-5	Secr. Mun. De Obras e Infraestrutura
Sandro Aparecido Lopes Ferreira	9952703-1	Secr. Mun. De Fin. E Arrecadação
Jhonatan Viturino da Silva	9952817/1	Secr. Mun. De Governo e Administração



Francis Junior Rondon da Silva	951568/1	Secr. Mun. De Educação, Esporte e Cultura
Denys José Barbosa Alvares	9952351/1	Gabinete do Prefeito
Mara Aline Pereira da Silva	9953255/1	Secr. Mun. De Planej., Proj., Hab. E Controle Urbano
Joana Pereira da Silva	710167/1	Fundo Municipal de Saúde
Leandro Segóvia da Silva	9952859/1	Fundo Municipal de Assistência Social

10.6. O Fiscal de Contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.



11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133 de 2021.

11.2.2. A contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

11.2.2.1. Nota Fiscal gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados da Autorização de Fornecimento.

11.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.2.3. A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal e as certidões mencionadas acima, documento em papel timbrado da empresa informando agência bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos para pagamento das Notas Fiscais.

11.2.4. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1	Secretaria Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Econômico	07.001.4.122.18.2081-339039-1.500.0000	219
2	Secretaria Mun. De Finanças e Arrecadação	14.001.4.123.03.2197-339039-1.500.0000	323
3	Secretaria Mun. De Governo e Administração	03.001.4.122.03.2008-339039-1.500.0000	48
4	Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esporte	04.004.2032-339039-1.500.1001	125
5	Gabinete do Prefeito	02.001.4.122.02.2002-339039-1.500.0000	9
6	Secretaria Mun. De Plan., Proj., Habit. e Controle Urbano	06.001.4.122.13.2077-339039-1.500.0000	162
7	Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura	10.001.26.782.13.2076-339039-1.500.0000	279
8	Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.11.2046-339039-1.500.1002 05.001.10.301.11.2046-339039-1.600.0000	43



		05.001.10.301.11.2046-339039-1.621.0000	
9	Fundo Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.24.2100-339039-1.500.0000	106

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na projeção anual do Município de Caarapó-MS com gastos com manutenção veicular, recarga de extintores, compra de pneus, vistorias, etc., o custo estimado da contratação é de R\$ 6.140.000,00 (seis milhões, cento e quarenta mil reais).

13.2. A taxa de Administração cobrada da CONTRATANTE não poderá ser superior a 0 (zero)%, sendo considerados valores nulos e também negativos (desconto na fatura).

13.3. O valor médio da taxa a ser cobrada dos FORNECEDORES pela CONTRATADA, não poderá ser superior a 13,6%, considerando média das taxas cobradas pelas empresas nos municípios da região.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

KLEBER RORATO PEREIRA Portaria 140/2025 Servidor responsável pelo Termo de Referência	JEAN RIBEIRO DA SILVA Portaria 009/2025 Secretário Municipal de Suprimentos e Logística
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAARAPÓ			
1	PMC5403	TRATOR	TRATOR JOHN DEERE 5403
2	SCY4B68	CAMINHÃO	IVECO/TECTOR 260E30ID FOSSA
3	SMC4G35	CAMINHÃO	CAMINHAO PIPA VOLVO/VM 270 6X4R
4	HQH1150	CAMINHÃO	MBENZL 1113
5	HQH6896	AUTOMÓVEL	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX
6	NRZ3589	AUTOMÓVEL	CITROENAICROSS STARTMT
7	NRZ3572	AUTOMÓVEL	FIATPALIO WR ATTRAC 14
8	REY7E60	AUTOMÓVEL	SIENA 1.4
9	PMC4283	TRATOR	TRATOR MF 4283 AGRAER
10	QAP9575	AUTOMÓVEL	RENAUKTKWID ZEN 10MT
11	CSN8027	CAMINHÃO	FORD/F4000 G
12	HQH6892	AUTOMÓVEL	FIATUNO MILLE FIRE
13	HSF3159	AUTOMÓVEL	FIATFIORINO IE
14	PMC1447	TRATOR	MICROTRATOR HUSQVARNA TS254 G
15	QAP9587	UTILITÁRIO	CHEV/MONTANA RAYTEC AMBULANCIA
16	RTG4B29	AUTOMÓVEL	ARGO 1.0
17	HSH2759	ONIBUS	VW15190 EOD ESCOLAR
18	HSH2760	ONIBUS	VW15190 EOD ESCOLAR MD
19	HTO1599	ONIBUS	IVECOCITYCLASS 70 C16
20	HTO1618	ONIBUS	PASONIBUS MARCOPOLLO
21	HTO1623	ONIBUS	VW15190
22	HTO2867	ONIBUS	VW15190 EOD ESORE
23	HTO2871	ONIBUS	VW15190
24	HTO2872	ONIBUS	VW15190 EOD EHD ORE
25	HTO2873	ONIBUS	VW15190
26	NRZ3490	ONIBUS	MPOLOVOLARE V8L 4X4
27	NRZ3491	ONIBUS	PASONIBUS VOLARE
28	NRZ3492	ONIBUS	PASONIBUS VOLARE
29	NRZ3493	ONIBUS	PASONIBUS MARCOPOLLO VOLARE
30	NRZ3F88	CAMIONETE	CHEVROLETS10 LS DD4
31	NRZ3H77	ONIBUS	MBENZOF 1519
32	NRZ3H78	ONIBUS	MBENZOF 1519 RORE
33	OOM6909	ONIBUS	PASONIBUS 1519 ORE
34	QAB5056	ONIBUS	MBENZOF 1519 RORE
35	QAP0B62	ONIBUS	15.190 EOD E. HD ORE
36	QAP9G63	ONIBUS	NEO BUS
37	QAU6I06	UTILITÁRIO	FIAT DOBLO ESSE
38	QAY7H85	AUTOMÓVEL	VERSA 1.6
39	REV5G84	CAMINHÃO	DAILY FURG
40	RWB0A11	ONIBUS	ONIBUS MASCARALLO GRANMID
41	RWB1J41	ONIBUS	ONIBUS MASCARALLO GRANMID
42	RWB1J43	ONIBUS	ONIBUS MASCARELLO GRANMID
43	RWB3A46	ONIBUS	ONIBUS MASCA ROMA
44	RWB4J26	ONIBUS	MASCA GRANMINI
45	RWD5A72	ONIBUS	NEOBUS 15.190



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

46	HS2119	CAMIONETE	PAJERO SPORT HPE
47	GHS5F63	ONIBUS	MASCA GRANMICRO
48	HRQ9938	MOTO	HONDACG 125 TITAN
49	HRW9323	MOTO	HONDACG 125 FAN
50	HS2123	AUTOMÓVEL	FIATPALIO WEEK TREKKING
51	HS2134	AUTOMÓVEL	PALIO ELX FLEX
52	HTO2868	AUTOMÓVEL	FIATDOBLO TRANSFORM AMB
53	HTO2874	CAMIONETE	MMCL200 TRITON 32
54	NRZ3576	AUTOMÓVEL	FIATPALIO
55	NRZ3577	UTILITÁRIO	FIATDOBLO AMBULANCIA
56	NRZ3579	UTILITÁRIO	FIATDOBLO TRANSFORM AMB
57	NRZ3580	VAN	PICKUPECIA SPRI
58	NRZ3583	VAN	FIATFIORINO TRANSFORM A
59	NRZ3587	VAN	MBENZ 415CDISPRINTERM
60	NRZ3590	VAN	MBENZ 415CDISPRINTERM
61	QAW4E76	ONIBUS	ONIBUS VOLARE V8
62	REY7E61	AUTOMÓVEL	SIENA 1.4
63	REY9D49	VAN	SPRINTER AMBULANCIA
64	REZ3D14	AUTOMÓVEL	SIENA
65	REZ3D15	AUTOMÓVEL	SIENA
66	REZ5B07	AUTOMÓVEL	SIENA 1.4
67	REZ5B08	AUTOMÓVEL	SIENA 1.4
68	REZ5B10	AUTOMÓVEL	SIENA 1.4
69	REZ8I28	VAN	DUCATO CARGO
70	RWA8D0	VAN	DUCATO AMBULANCIA
71	RWA8D09	VAN	DUCATO AMBULANCIA
72	RWA8D10	VAN	DUCATO AMBULANCIA
73	RWB3A49	VAN	DUCATO AMBULANCIA
74	RWF2E82	CAMIONETE	TOYOTA HILUX
75	RWF2E88	CAMIONETE	TOYOTA HILUX
76	RWJ5A43	UTILITÁRIO	PEUGEOT PARTRAPID BUSIPK
77	SLX6E88	UTILITÁRIO	AMBULÂNCIA FIAT SCUDO TCA
78	ACP0J40	CAMINHÃO	M. BENZL 1519 CACAMBA
79	AHM7386	CAMINHÃO	VW14170 BT
80	BWZ3004	CAMINHÃO	MBENZ1111
81	CTZ0875	CAMINHÃO	TRACA TRATOR REBOQUE
82	HQH0864	CAMINHÃO	MBENZL 1113
83	HQH0882	CAMINHÃO	MBENZL 1113
84	HQH1E84	CAMINHÃO	MBENZL1313
85	HQH2104	CAMINHÃO	MBENZL 1113
86	HQH2118	CAMINHÃO	MBENZL1113
87	HQH2119	CAMINHÃO	MBENZ
88	HQH2120	CAMINHÃO	MBENZL 1113
89	HQH6895	AUTOMÓVEL	FIATUNO FIRE FLEX
90	HQH6897	AUTOMÓVEL	FIATUNO MILLE FIRE FLEX
91	HQH6899	UTILITÁRIO	FIAT/STRADA FIRE FLEX
92	HQQ8809	CAMIONETE	GM/ CHEVROLET D20 CUSTOM S
93	HRF2C85	CAMIONETE	GM D-20
94	HS20298	CAMINHÃO	VW15180 EURO3 WORKER
95	HS2785	CAMIONETE	MMCL200 4X4 GL
96	HTO1621	CAMIONETE	MMCL200 TRITON 32 D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

97	HTO2869	CAMINHÃO	VW15190 CRM 4X2
98	NRZ3395	CAMIONETE	L200 TRITON 3.2 D
99	NRZ3398	CAMIONETE	S10 LTZ
100	NRZ3400	CAMINHÃO	VW26280
101	NRZ3574	AUTOMÓVEL	FIATPALIO FIRE
102	NRZ3D96	CAMIONETE	L200 TRITON 3.2 D
103	PMC0005	TRATOR	ROLO COMPACTADOR CA30 DYNAPAC
104	PMC0013	TRATOR	TRATOR TOBATA TC-14
105	PMC0015	TRATOR	TRATOR FORD 6610
106	PMC0016	TRATOR	TRATOR MASSEY FERFUNSO 50X
107	PMC0022	TRATOR	ESCAV HIDRAULICA XCMG
108	PMC0023	TRATOR	PA CARREGADEIRA CATTERPILLAR
109	PMC0024	TRATOR	MOTONIVELADORA XCMG
110	PMC0025	TRATOR	PA CARREGADEIRA LW300KV
111	PMC0028	TRATOR	RETROESCAVADEIRA MARCA BOBY CAT
112	PMC0045	TRATOR	MF 4283
113	PMC0090	TRATOR	ESTEIRA D6
114	PMC0092	TRATOR	ROLO COMPACTADOR MULLER
115	PMC0094	TRATOR	TRATOR FORD 6610
116	PMC0095	TRATOR	TRATOR 292 MASSEY FERGUSON N. AMERICA
117	PMC0098	TRATOR	ROLO COMPACTADOR VOLVO S105
118	PMC0099	TRATOR	MOTONIVELADORA RG 170B NEWHOLLAND
119	PMC0100	TRATOR	TRATOR FORD 6600
120	PMC0108	TRATOR	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406
121	PMC0109	TRATOR	TRATOR FORD 6600
122	PMC0111	TRATOR	MOTONIVELADORA 120 K
123	PMC0465	TRATOR	ESCAV HIDRAULICA XCMG
124	PMC2021	TRATOR	MOTONIVELADORA 140B
125	QAV9I93	CAMINHÃO	CAMINHÃO ACCELO 815
126	QAW0A89	CAMINHÃO	ATEGO 2426 CACAMBA
127	QAW3F28	CAMINHÃO	CAMINHÃO ATEGO 2426
128	REZ5I89	CAMINHÃO	VW/11.180 DRC 4X2 LIXO
129	RWA7C57	CAMINHÃO	VW/24.280 CRM 6X2 CACAMBA
130	RWB4J27	ONIBUS	MASCA GRANMINI
131	RWC7J30	CAMINHÃO	VW 24.280 CRM 6X2
132	SLW0J89	CAMINHÃO	ATEGO 2426 CACAMBA
133	SLW5F57	CAMINHÃO	ATEGO 2426 CE CACAMBA
134	HQH6893	UTILITÁRIO	GMBLAZER ADVANTAGE
135	HSO0295	ONIBUS	ONIBUS VOLARE V8
136	HTO1598	ONIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16
137	NRL9163	AUTOMÓVEL	FIAT/ PALIO FIRE WAY
138	NRZ3281	AUTOMÓVEL	UNO MILLE WAY ECON
139	ANV2614	REBOQUE	CARGA SEMI-REBOQUE SR/FACCHINI SF CT
140	RWG4I61	CAMINHÃO	CAMINHÃO AGRALE A8700 I - AGRAER
141	HSH0297	UTILITÁRIO	VW/KOMBI
142	HSH2757	AUTOMÓVEL	VWGOL 10
143	IFJ4436	ONIBUS	MBENZOFF 1620
144	NRZ3571	AUTOMÓVEL	FIATPALIO FIRE
145	QAP9588	UTILITÁRIO	DOBLO ESSE
146	QAU5C33	UTILITÁRIO	TORO FREEDOM AT9
147	RMO7G54	AUTOMÓVEL	GOL 1.0 MC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

148	RMS0I91	AUTOMÓVEL	FIAT UNO
149	RWD0I06	AUTOMÓVEL	SPIN 1.8 L
150	RWF8H23	UTILITÁRIO	STRADA
151	RWF8H90	UTILITÁRIO	STRADA
152	SCX7D15	UTILITÁRIO	STRADA
153	SLX1H88	AUTOMÓVEL	CRONOS DRI
154	QAV9B40	UTILITÁRIO	JEEP COMPASS
155	HQH6886	AUTOMÓVEL	FIATUNO MILLE FIRE
156	HQH6898	AUTOMÓVEL	FIATMILLE FIRE
157	HRW9325	MOTO	HONDA CG 125 FAN



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FORMULÁRIO PROVA DE CONCEITO

Sistema de Implementação, Intermediação para manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais.

Itens	SIM	NÃO
ETAPA 1 – Detalhamento do Sistema		
I - Identificação do estabelecimento credenciado (nome completo, telefone completo do ponto em que foi efetuada a manutenção).		
II - Data e hora em que foram realizados os atendimentos de entrada e saída.		
III - Leitura do odômetro (assim entendido o registro existente no aparelho que mede a quilometragem percorrida pelo veículo até o momento da entrada no estabelecimento credenciado e na saída).		
IV - CPF do condutor do veículo, assim entendido o número de identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do servidor a ser cadastrado pela contratante.		
V - Código da "Ordem de Serviço (OS)" de manutenção de veículo na entrada do veículo para a manutenção e na saída do mesmo.		
VI - Identificação do usuário do sistema (nome e CPF).		
VII - Identificação da Secretarias /unidade administrativa a que pertence o veículo consertado.		
VIII - A contratada ficará impedida de usar os dados em seu poder para diversos do estabelecido no Edital do certame e no Contrato, bem como, repassá-los a terceiros, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa da contratante.		

Observação: A empresa deverá atender no mínimo 6 (seis) itens, para cumprir os 80% de atendimento conforme item 7.5.1 do Termo de Referência

Na Etapa 1 – Possui 8 (oito) requisitos a serem atendidos e a empresa _____, conseguiu atender _____ requisitos, perfazendo um percentual de atendimento de _____ %

Itens	SIM	NÃO
ETAPA 2 - Identificar o tipo de manutenção deverá ser feita, conforme a seguir:		
I - Tipo da Manutenção () Aquisição de Peças () Manutenção corretiva () Manutenção emergencial		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

() Manutenção Preventiva () Manutenção de garantia		
II - Classificar a prioridade da manutenção () Urgentíssima - Prioridade 1 () Urgente – Prioridade 2 () Normal - Prioridade 3		
III - Preço de mercado estimado do veículo e máquina;		
IV - Placa do veículo e máquina		
V - Identificação completa do veículo/máquina de acordo com o cadastro do sistema já atualizado pelo gestor da frota de veículos/máquinas do órgão/unidade administrativa;		
VI - Serviços requeridos;		
VII - Observação complementar feita por perito.		
VII - Quantidade de combustível no tanque;		
IX - Acessórios/equipamentos disponíveis no veículo.		
X - Dados de vistoria contendo layout do veículo de acordo com seu tipo.		
XI - Dados de Avarias		
XII - Opção do tipo de avaria		

Observação: A empresa deverá atender no mínimo 10 (dez) itens, para cumprir os 80% de atendimento conforme item 7.5.1 do Termo de Referência

Na Etapa 2 – Possui 12 (doze) requisitos a serem atendidos e a empresa _____, conseguiu atender _____ requisitos, perfazendo um percentual de atendimento de _____ %

Itens	SIM	NÃO
ETAPA 3 - O credenciado deverá ter acesso a "Solicitação de Orçamento" que conterá adicionalmente os seguintes campos para preenchimento, não á eles se imitando		
I - Quanto a peças: () Quantidade () Código da peça genuína de fábrica		
II - Opção do tipo da peça () Peça Genuína; () Peça Original () Peça Paralela		
III - Descrição da peça de acordo com o fabricante.		
IV - Preço unitário.		
V - Valor total por item (automático pelo sistema).		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

VI - Quanto a serviços (separados por natureza. Exemplo: funilaria, mecânica, elétrica) () Quantidade de horas () Descrição dos serviços. () Preço da hora/trabalho		
VII - Totalização do valor das peças, de serviços e total geral;		
VIII - Campo para estimativa de dias para liberação do veículo;		
IX - Campo para observações;		

Observação: A empresa deverá atender no mínimo 7 (sete) itens, para cumprir os 80% de atendimento conforme item 7.5.1 do Termo de Referência

Na Etapa 3 – Possui 9 (nove) requisitos a serem atendidos e a empresa _____, conseguiu atender _____ requisitos, perfazendo um percentual de atendimento de _____ %

Itens	SIM	NÃO
ETAPA 4 - Para o Contratante deverá abrir o orçamento e para conferência dos seguintes itens antes da disponibilização para Orçamento:		
I - Dados do órgão/unidade administrativa		
II - Dados do veículo/máquina;		
III - Tipificação da manutenção solicitada pelo gestor da frota do órgão unidade administrativa ao qual pertence o veículo,/maquina;		
IV - Quantidade, código da peça (deve ser genuína), descrição da peça, preço unitário, total do orçamento;		
V - O código da peça genuína serve também para identificação correta da mesma		

Observação: A empresa deverá atender no mínimo 4 (quatro) itens, para cumprir os 80% de atendimento conforme item 7.5.1 do Termo de Referência

Na Etapa 4 – Possui 5 (cinco) requisitos a serem atendidos e a empresa _____, conseguiu atender _____ requisitos, perfazendo um percentual de atendimento de _____ %